

Freguezias ou Districtos, examinar qual tenha sido o producto dos Dizimos, e qual a somma total que dão os Contratadores actuaes, e qual hé a forma com que elles administram esses Dizimos. Em quarto Lugar, que examine V. S.^a se nessa Capitania poderia haver Sociedades de abonados Negociantes que quizessem encarregar-se, debaixo de boas fianças, da arrecadação dos Dizimos dessa Capitania, com a condição de segurar a Sua Mag.^a a mesma renda que dão os actuaes Contratadores, e dividir o mais que ganhassem, ficando metade do Lucro á S. Mag.^a e metade a elles Contratadores. Sua Mag.^a se lizongea que V. S.^a sem perda de tempo entrará no penoso exame de que hé Servida encarregalo, e que fará subir a Sua Real Presença a mais individual informação de tudo o que acabo de propor-lhe, e que muito convem ao Real Serviço. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Queluz em 9 de Maio de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

**Do Secretr.^a d' Estado sobre o Gen.^{al} mandar pagar ao
Cap.^m Carlos Cannan os seus Soldos como abaixo
se declara**

Entregue pela mão da parte.

Sua Mag.^a hé Servida, que V. S.^a mande pagar a Carlos Cannan, Capitão de Granadeiros do Regimento dessa Capitania, os Soldos, que elle tem vencido desde o dia da data do Decreto da sua nomeação para este Posto; Querendo Sua Mag.^a por Graça especial, que não servirá de exemplo, uzar com este Official, desta particular consideração. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Queluz em 26 de Abril de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — P.S. — Deve porém o mesmo Official mostrar não ter aqui recebido os mesmos Soldos que pede — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça etc.

**Carta de S. Mag.^a participando ao Gen.^{al} a vinda do Intendente Creado p.^a a Marinha do Porto de Santos, e o mais,
q' nella se declara.**

Entregue pela mão da parte.

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, do Meu Concelho, Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo: Eu A Raynha vos invio muito Saudar. Pelo Alvará de doze de Agosto do anno proximo passado de 1797, de que achareis incluza huma Copia, Fui servida crear para as differentes Capitancias do Ultramar de Intendente da Marinha, com as obrigaçoens declaradas no mesmo Alvará: E



em consequencia desta Resolução, Tenho nomeado o Chefe de Divisão Joaquim Manoel do Couto para Intendente da Marinha do Porto de Santos: E como os novos Estabelecimentos encontram sempre nos seus principios difficuldades, que podem retardar a actividade de quem vai incumbido de os formar, e consolidar: Ordeno-voz, que auxilieis o mesmo Intendente em tudo o que por elle vos for requerido para aquelle fim, e que Me informeis regularmente dos effeitos, que rezultarem deste novo Estabelecimento, e do que a experiencia for mostrando, que será conveniente alterar sobre este importante objecto, como também das novas providencias, que se fizerem necessarias, e que vos parecerem mais adequadas ás circumstancias Locaes dessa Capitania. Escripta no Palacio de Quelus em doze de Setembro de mil sete centos noventa e oito — Principe — Para Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça etc.

Alvará de que fas Menção a Carta Supra.

Eu A Rainha Faço saber aos que este Alvará virem: Que sendo-Me prezente a grande utilidade, que deve resultar ao Meu Real Serviço de serem Governados os Arsenaes da Marinha das differentes Capitania da America por Intendentes, q' sejam Officiaes do Meu Real Corpo da Marinha; e de estabelecer nelles o mesmo Systema de Administração, Comptabilidade, que existe no Meu Arsenal Real de Lisboa, por meio de huma Escrituração methodica, e regular: Sou servida estabelecer huma nova forma para o Governo dos ditos Arsenaes, creando p.^a cada hum dellez o Lugar de Intendente da Marinha com voto nas Juntas da Fazenda, do mesmo modo q' foi estabelecido p.^a o Arsenal da Bahia pelo Alvará de 3 de Março de 1770 e Carta Regia de 11 de Março do presente anno: Ordenando a respeito dos ditos Intendentes o Seguinte.

1.^o Logo q' os Intendentes entrarem nos seus Empregos, formarão hum exacto Inventario de todos os Generos, materiaes, e mais aprestos, q' existirem no Arsenal; não só para sua intelligencia, mas para poderem formar hum justo Calculo do q' nelle se precisa para as obras oucorrentes, e serviço ordinario do mesmo Arsenal.

2.^o Formarão em cada mez hum Mappa da despeza do Arsenal, das Obras, q' se fizerão, dos Generos q' nellas se consumirão, dos q' receberão, e dos q' ficão existentes, q' deverão apresentar na Junta da Fazenda da respectiva Capitania; e remetterão em todas as Ocazioens q' se lhes offerecerem outro igual Mappa á Real Junta da Fazenda da Marinha de Lisboa, e ao Conselho do Almirantado.

